



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 932 /2025/DLEG

Uruguaiana, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 268, do Vereador Paulo Kleinubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Uruguaiana, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus responsáveis legais.
2. A presente tem como objetivo garantir igualdade de oportunidades e remover barreiras financeiras que muitas vezes impedem a participação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus responsáveis legais em concursos públicos.
3. A realidade de quem cuida de uma pessoa com TEA é, na maioria das vezes, marcada por desafios econômicos, emocionais e sociais. Ao oferecer a isenção da taxa de inscrição, o Município de Uruguaiana reconhece a importância de incluir esses cidadãos nos processos seletivos, promovendo justiça social, inclusão e cidadania.
4. A proposta está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção da igualdade. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente